



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA
 Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
 CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PORTARIA Nº 86/2013, de 16 de dezembro de 2013

Nomeia o Comitê Gestor Municipal do Programa Água Para Todos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, DÉBORA DE CARVALHO NORONHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 148/13, de 09 de dezembro de 2013, e considerando as indicações das entidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Água Para Todos, que será composto pelas seguintes pessoas:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 OLISABEL MACEDO SILVEIRA - Titular,
 ISAÍAS BENTO DA SILVA - Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 ANA DOS SANTOS CARVALHO - Titular,
 DULCINEIA MARAI DIAS - Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
 FRANCISCO FELIPE DE SOUSA - Titular,
 FABIANO ROMÃO DA SILVA - Suplente;

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:
 LUIS JOSÉ DE CARVALHO BENTO - Titular,
 JOSÉ VALDERI RIBEIRO - Suplente;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belém do Piauí:
 EPIFANIO OLEGÁRIO DA SILVA - Titular,
 MICIRLENE MARIA DE MELO - Suplente;

Representantes da Associação dos Apicultores de Belém do Piauí:
 FRANCISCO ERIELTON COUTINHO COSTA - Titular,
 EVANILDO DE ARAÚJO LEAL - Suplente;

Representantes da Igreja Católica:
 MARIA VERA LUCIA DE QUEIRÓZ OLIVEIRA RIBEIRO - Titular,
 RAIMUNDA PERPÉTUA DE CARVALHO - Suplente;

Representantes da Igreja Assembléia de Deus:
 VALMIR MATEUS DE NORONHA - Titular,
 JOÃO SOUSA OLIVEIRA SILVA - Suplente;

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
 LINDALVA MARIA DE MACEDO - Titular,
 ENIVAIS LEAL OLIVEIRA - Suplente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Piauí-PI, 16 de dezembro de 2013.

Débora de Carvalho Noronha
DÉBORA DE CARVALHO NORONHA
 Prefeita de Belém do Piauí



Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI
GABINETE DA PREFEITA

Lei Complementar Nº. 08/13, de 25 de Novembro de 2013.

"Dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Belém do Piauí - PI e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando o que dispõe a Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 e o Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de julho de 2010:
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico de Belém do Piauí - PI, de acordo com os seguintes anexos:
 I - Anexo I Plano de Trabalho;
 II - Anexo II Diagnóstico Municipal;
 III - Prognóstico e Plano de Execução.

Art. 2º - O referido Plano de trabalho será revisado quadrialmente.

Art. 3º - O referido Plano Municipal de saneamento básico será objeto de audiência pública para divulgação e ciência da população num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGADA
 EM 25/11/2013
 Prefeitura Municipal

SANCIONADA
 Nesta Data 25/11/2013
 Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE
 Lido em 25/11/2013
 SECRETÁRIO DA CÂMARA

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, em 25/11/2013.
 JOSÉ BENEDITO NETO
 SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
 CPF: 454.057.273-34

A ordem do dia da Sessão de hoje Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI.
 Débora de Carvalho Noronha
 Débora de Carvalho Noronha
 Prefeita Municipal
 SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADA
 Discussão
 SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº. 219/13, de 25 de Novembro de 2013.

"Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 040/98 acrescentando os incisos I, II e III e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferida por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 040/98, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - As três Ruas, localizadas imediatamente após a Avenida Deputado Júlio César passa se chamar, respectivamente:

I - Rua Ângelo Libanio Ribeiro;
 II - Rua Campo Alegre; e
 III - Rua Malhada Grande.

Art. 2º - O Chefe do poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a fixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificarão as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, OI, CLARO etc), as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGADA
 EM 25/11/2013
 Prefeitura Municipal

SANCIONADA
 Nesta Data 25/11/2013
 Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE
 Lido em 25/11/2013
 SECRETÁRIO DA CÂMARA

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, em 25/11/2013.
 JOSÉ BENEDITO NETO
 SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
 CPF: 454.057.273-34

A ordem do dia da Sessão de hoje Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI.
 Débora de Carvalho Noronha
 Débora de Carvalho Noronha
 Prefeita Municipal
 SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADA
 Discussão
 SECRETÁRIO